

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EXTRATO DE CONTRATO DE TECNOLOGIA

Espécie: Proc. 23110.013651/2021-51 - Acordo de Divisão de Resultados Econômicos obtidos a partir da exploração econômica de tecnologia que entre si celebraram a Fundação Universidade Federal de Pelotas - UFPel - CNPJ nº 92.242.080/0001-00, e IGNIS ANIMAL SCIENCE PESQUISA CIENTÍFICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA., CNPJ: 33.636.073/0001-23. Objeto: Estabelecer os termos de apropriação, a titularidade, os direitos de propriedade intelectual, de comercialização, de divisão de rendimentos, de uso, de licenciamento e cessão para terceiros sobre a tecnologia intitulada "DESENVOLVIMENTO DE UMA SUSPENSÃO ORAL PARA PREVENÇÃO E AUXILIAR NO TRATAMENTO DE HIPOCALCEMIA EM VACAS LEITEIRAS", consubstanciada ao pedido de patente depositado junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI sob o número 10 2021 009681 0, em 18/05/2021. Início da vigência: a partir da data da assinatura, em 10/06/2021, e vigência de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes mediante assinatura de termo aditivo, observado o limite da vigência da patente, que se encerra em 18/05/2041. Nomes e cargos dos signatários: a Profa. Isabela Fernandes Andrade - Reitora da UFPel, Prof. Márcio Nunes Correa - Responsável Técnico da UFPel e Josiane de Oliveira Feijó - Representante legal da IGNIS.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI  
AVISO  
REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Federal de São João del-Rei, CNPJ: 21.186.804/0001-05, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 76 (setenta e seis) diplomas no período de 16/06/2021 a 13/07/2021, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro G00025 - registros de 19453 a 19528. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://ufsj.edu.br/dicon>.

São João del-Rei, 14 de julho de 2021  
MARCELO PEREIRA DE ANDRADE  
Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2021 - UASG 154050 - FUFSE

Nº Processo: 23113.065891/2019-96.  
Pregão Nº 15/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.  
Contratado: 36.037.038/0001-86 - ANTHONY JOSE ALVES SANTOS 07087465511. Objeto: Fornecimento e instalação de películas g-5 e blackout, de forma fracionada, com o objetivo de atender às necessidades de diversos campi da ufs.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/06/2021 a 29/06/2022. Valor Total: R\$ 3.650,00. Data de Assinatura: 30/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2021 - UASG 154050 - FUFSE

Nº Processo: 23113.065891/2019-96.  
Pregão Nº 15/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.  
Contratado: 10.540.191/0001-38 - ANDERSON SILVA GARCIA MORENO. Objeto: Fornecimento e instalação de películas g-5 e blackout, de forma fracionada, com o objetivo de atender às necessidades de diversos campi da UFS.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/06/2021 a 29/06/2022. Valor Total: R\$ 24.020,00. Data de Assinatura: 30/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2021 - UASG 154050 - FUFSE

Nº Processo: 23113.020323/2021-97.  
Pregão Nº 3/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.  
Contratado: 04.846.613/0001-03 - CELER BIOTECNOLOGIA S/A. Objeto: Aquisição de kits para diagnóstico de covid-19.  
Fundamento Legal: MP 1.047/2021 - Artigo: 2 - Inciso: II. Vigência: 09/07/2021 a 08/01/2022. Valor Total: R\$ 14.820,00. Data de Assinatura: 09/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2021).

EDITAL Nº 7, DE 14 DE JULHO DE 2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação pelo prazo de até 01 (um) ano, de PROFESSOR SUBSTITUTO, de acordo com a Lei nº. 8.745, de 09/12/1993.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
  - Este processo seletivo será regido pelo presente edital e pela Resolução nº 35/2016/CONSU/UFS, para preenchimento das vagas constantes no ANEXO I deste Edital.
  - A operacionalização do processo seletivo caberá aos Departamentos ou Núcleos Acadêmicos que estão ofertando a vaga.
- DAS INSCRIÇÕES
  - A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico [www.progep.ufs.br](http://www.progep.ufs.br) (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos e Seleções abertos em 2021, "Página do Edital") ou clicando aqui, a partir das 9 horas do dia 16 de julho de 2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 25 de julho de 2021 (horário local).
  - Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no período de 16 de julho de 2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 26 de julho de 2021, nas agências ou caixas eletrônicos do Banco do Brasil.
  - Não será aceita a inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia 26 de julho de 2021, ou cujo pagamento seja realizado em desacordo com este Edital.
  - Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo.
  - Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada através do sistema de inscrição online, também disponível clicando aqui.
  - A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil até o dia 26 de julho de 2021.

- Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) do candidato.
- O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.
- O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- O candidato não poderá modificar a opção do cargo, após o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).
- As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário entre qualquer uma das provas.
- A UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
- O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no processo seletivo objeto deste edital.
- DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
  - A Universidade assegurará à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
  - Em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro 1999, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
  - Caso o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas reservadas resulte em número fracionado, este deverá ser elevado ao número inteiro arguição e, desde que não ultrapasse o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.
  - Para as funções em que o número de vagas seja inferior a 05 (cinco), não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.
  - Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá:
    - No ato de inscrição, declarar-se com deficiência;
    - Encaminhar, através do sistema de inscrição, cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a possível causa da deficiência.
  - O candidato com deficiência deverá encaminhar os documentos citados na alínea "b)" do subitem 3.5 da seguinte maneira:
    - Realizar, no ato da inscrição, o upload da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada), em meio eletrônico no formato PDF, até o dia 26 de julho de 2021.
    - O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia simples do CPF, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio da documentação.
    - O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
  - O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, na forma do item 4 deste edital, condição especial para realização das provas.
  - O candidato que não entregar a documentação nos termos do item 3.6 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do processo seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos.
  - A inobservância do disposto no subitem 3.5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.
  - Caso o candidato com deficiência seja aprovado neste processo seletivo, deverá comprovar esta condição perante avaliação da Junta Médica da UFS, quando da convocação.
- DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
  - Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas deverão informá-las no ato de inscrição, preenchendo o campo específico do formulário de inscrição destinado a esse fim.
  - O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada), este emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.
  - A documentação citada no subitem anterior deverá ser encaminhada através do sistema de inscrição da seguinte maneira:
    - Realizar, no ato da inscrição, o upload da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada), em meio eletrônico no formato PDF, até o dia 26 de julho de 2021.
  - Os candidatos que não solicitarem as condições especiais no ato de inscrição ou que não encaminharem a documentação comprobatória exigida nos termos e prazos estabelecidos neste edital não terão direito a tratamento especial durante a realização das provas.
  - O fornecimento dos documentos listados no subitem 4.2, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio da documentação.
  - O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
  - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no ato de inscrição, deverá encaminhar, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, nas vias e prazos citados no item 4.3. Deverá ainda, no dia das provas, levar um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
  - Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 4.7, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.
  - A solicitação de condição especial e a apresentação dos documentos listados no subitem 4.2 não garantem ao candidato o atendimento do seu pedido, uma vez que caberá a UFS analisar a pertinência da solicitação e a possibilidade de seu atendimento, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
  - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.
  - Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
    - For membro de família de baixa renda e estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
    - Apresentar a Declaração de Hipossuficiência Financeira, devidamente preenchida com letra de forma, datada e assinada, presente no Anexo II deste Edital ou podendo ser obtida clicando aqui ou acessando o endereço eletrônico [www.progep.ufs.br](http://www.progep.ufs.br) (menu Concursos e Seleções, Formulários diversos).

